



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL  
CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166  
E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

**LEI MUNICIPAL Nº1549/02, de 09 de Maio de 2002.**

**Abre Crédito Especial no valor de R\$ 25.000,00, e dá outras providências.**

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL, Prefeito Municipal de Itatiba do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na seguinte rubrica orçamentária:

ORGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária

20 - Agricultura

20.511 - Saneamento Rural

20.511.060 - Abastecimento de Água

20.511.060.1040 - Ampliação de rede de água

4000.00.00.00.00 - Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4490.00.00.00.00 0 Aplicações Diretas

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....25.000,00

OBJETIVO: Custear despesas com a realização da ampliação de rede de abastecimento de água de Povoado Tozzo, Parobé estendendo-se até a comunidade do Parobezinho.

Art. 2º - Para cobertura das despesas da presente Lei servirá de recurso:

Recursos provenientes do contrato de repasse nº0123663-07/2001, do Programa morar melhor.....20.000,00

ORGÃO: 07 - Secretaria da Agricultura

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Serviço da Agricultura e Pecuária

4490.51.00.00.00 - Obras e Instalações.....5.000,00

1.024 - Extensão de Energia Elétrica Rural

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITATIBA DO SUL, 09 de Maio de 2002.

WOLMIR ÂNGELO DALL'AGNOL

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Em data supra.

LUIZ CARLOS TECZAK

**MUNICÍPIO DA  
PARTICIPAÇÃO POPULAR**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE ITATIBA DO SUL**  
PREFEITURA MUNICIPAL

CGC: 87.613.402/0001-40  
AVENIDA AMÉRICA, 845 - CEP: 99760-000  
FONE-FAX: 054 528 1170 - 1166

E-Mail: [pref.Itatiba@via-rs.net](mailto:pref.Itatiba@via-rs.net)

Secretário Municipal  
Da Administração